



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 62/2018.

"Altera os Anexos V, VI e Prioridades e Metas das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual 2019, os Anexos V, VI e Prioridades e Metas constantes das Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.927 de 06 de setembro de 2018 e que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 27 de dezembro de 2018.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL